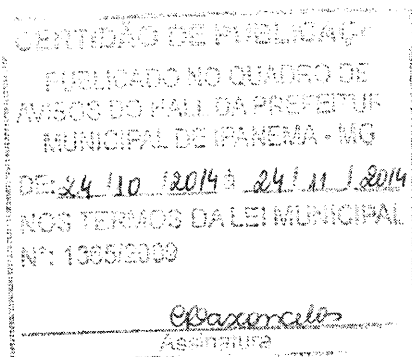


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 1489/2014



DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, APROVADA NA ASSEMBLEIA ORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2014, PARA A INSERÇÃO DE NOVOS ENTES DA FEDERAÇÃO QUE PODERÃO INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Ipanema – MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, aprova, e o Prefeito Municipal Júlio Fontoura de Moraes Júnior sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RATIFICADO a Primeira Alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembléia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando a elencar os novos municípios que poderão fazer parte do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 2º - Integra a presente Lei, a alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipanema, 24 de outubro de 2014.


Júlio Fontoura de Moraes Júnior

Prefeito Municipal de Ipanema

Av. Sete de Setembro, nº 751-A – Fone : (33) 3314-1406 – Centro – Ipanema/MG – CEP 36950-000 CNPJ – 18.334.292/0001-64